



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

ESTADO DA PARAÍBA

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

CRIADO PELA LEI Nº 003/97 - EDIÇÃO Nº 1.389 DATA: 19 / 03 / 2019

TIRAGEM 300 (TREZENTOS) EXEMPLARES

LEI Nº 238/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Concede reajuste salarial a todos os Motoristas em geral do Município de Areia Baraúnas, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereador aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados em 32% (trinta e dois por centos), os vencimentos salariais dos cargos de todos os motoristas do Quadro de Servidor Efetivo do Município de Areia de Baraúnas.

Art. 2º - A despesa com a execução da presente lei correrá por conta das verbas próprias do orçamento do Município.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Areia de Baraúnas, em 19 de março de 2019.

Maria Da Guia Alves

MARIA DA GUIA ALVES
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-